

CONSTRUTORA ATERPA S.A.

CNPJ/MF 17.162.983/0001-65 NIRE 3130002413-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 18 de junho de 2025, na sede social da Construtora Aterpa S.A. (<<Companhia>>), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (Lei das S.A.) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) criação da filial de Campo Grande; (iii) criação da terceira filial de Congonhas; (iv) extinção da filial de Gravataí; (v) extinção da filial de Brasília; (vi) extinção da filial de Ipjuoca; (vii) extinção da filial de Ipiatã; (viii) extinção da filial de Catas Altas; (ix) extinção da filial de Jeceaba; (x) extinção da filial de São José; (xi) extinção da filial de Mariana; (xii) extinção da filial de São Brás do Suaqui; (xiii) extinção da filial de Ouro Preto; (xiv) com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) **Criação da Filial Campo Grande:** aprovar a criação de uma filial na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no endereço Avenida Zila Correa Machado, nº 10340, casa 01, bairro Rita Vieira, CEP 79062-002; (iii) **Criação da Filial Congonhas:** aprovar a criação da terceira filial na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no endereço Rua Maria Augusta Cândida de Jesus, nº 3271, bairro Campinho, CEP 36417-058; (iv) **Extinção da filial Brasília:** aprovar a extinção da filial Brasília – ST Cidade Norte, Quadra 01, Bloco F, n.º 1419 Sala – Ed. América Office Tower, nº 1017, bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.711-905 - NIRE 0909011532-7 e CNPJ: 17.162.983/0016-41; (v) **Extinção da filial Catas Altas:** aprovar a extinção da Filial Catas Altas – Rua da Paz, nº 500, bairro Morro da Água Quente, na cidade de Catas Altas/MG, CEP 35.969-000 - NIRE 319034063-4 e CNPJ: 17.162.983/0044-03; (vi) **Extinção da filial Gravataí:** aprovar a extinção da Filial Gravataí – Rua Alfredo Soares Pires, nº 121 – Parada 79, bairro P. Dom João Becker, na cidade de Gravataí/RS, CEP 94.020-050 - NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0008-31; (vii) **Extinção da filial Ipiatã:** aprovar a extinção da Filial Ipiatã – Travessa São Roque, S/N, Bairro Centro, na cidade de Ipiatã/BA, CEP 45.574-145 - NIRE 2990090230-2 e CNPJ: 17.162.983/0019-94; (viii) **Extinção da filial Ipjuoca:** aprovar a extinção da Filial Ipjuoca – Rodovia PE-60 – KM 10, Bairro Distrito Industrial de Ipjuoca – Sape, na cidade de Ipjuoca/PE, CEP 55.598-000 - NIRE 2690051555-6 e CNPJ: 17.162.983/0017-22; (ix) **Extinção da filial de Jeceaba:** aprovar a extinção da Filial Jeceaba – Avenida Brasilino Cardoso Machado, nº 200 – bairro Centro, na cidade de Jeceaba/MG, CEP 35.498-000 - NIRE 3190276093-4 e CNPJ: 17.162.983/0031-80; (x) **Extinção da filial de Mariana:** aprovar a extinção da Filial Mariana – Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 295 – loja – bairro Vila do Carmo, na cidade de Mariana/MG, CEP 35.420-160 - NIRE 3190283210-2 e CNPJ: 17.162.983/0034-23; (xi) **Extinção da filial de Ouro Preto II:** aprovar a extinção da Filial Ouro Preto II – Rod. MG 129 - KM 130 – bairro Antonio Pereira, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35.411-000 - NIRE 3190291297-1 e CNPJ: 17.162.983/0038-57; (xii) **Extinção da filial de São Brás do Suaqui:** aprovar a extinção da Filial São Brás do Suaqui – Rod. BR 383 – KM 15, bairro Centro, na cidade de São Brás do Suaqui/MG, CEP 35.495-000 - NIRE 3190288976-7 e CNPJ: 17.162.983/0037-76; (xiii) **Extinção da filial de Santa Catarina:** aprovar a extinção da Filial São José – Rua Lino Luiz da Silva – S/N – Lote 01, bairro Sertão do Imatani, na cidade de São José/SC, CEP 88.122-075 - NIRE 4290255232-7 e CNPJ: 17.162.983/0032-61; (xiv) **Alteração do Estatuto Social:** em função das aprovações acima propostas, fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: **Art. 2º - A** Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, letra A, bairro Estoril, CEP 30494-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, canteiro de obras, escritórios, filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do País. **Parágrafo Primeiro:** A Sociedade possui as seguintes filiais, sucursais e escritórios: i. Filial Olhos D'Água - Rua São Pedro da Aldeia, nº 1251, no Bairro Olhos d'Água, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.390-000 – NIRE 3190109700-1 – CNPJ: 17.162.983/0005-99; ii. Sucursal Peru - Cidade de Lima Tradicoes n. 176, Dpto. 201 Surco – República do Peru – RUC 20127619965; iii. Filial Administrativa – Rua Wilson Rocha Lima, nº 25, sala 301, letra B, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-460 – NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0027-02; iv. Filial Congonhas I - Rua Geraldo Pinto, nº 69, bairro centro, na cidade de Congonhas/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 319028897-9 e CNPJ 17.162.983/0036-93; v. Filial Itabirito I - Travessa Domingos Pereira Silva, nº 52, loja 1, bairro Centro, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35.450-039 - NIRE 3190295703-7 e CNPJ: 17.162.983/0040-71; vi. Filial Barão de Cocais - Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; vii. Filial Congonhas II - Rua André Bonifácio, nº 130 A, bairro Pires, CEP 36.417-228 - NIRE 3190298195-7 e CNPJ: 17.162.983/0041-52; viii. Filial Alto Horizonte - Avenida E, s/n, quadra 0005, lote 0009, bairro Setor Industrial, CEP 76.560-000 - NIRE 5290170746-8 e CNPJ: 17.162.983/0042-33; ix. Filial Inocência - Rua Francisco Albino Maia, nº 114, bairro Centro, na cidade de Inocência/MG, CEP 79580-000 - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0043-14; x. Filial Cocalinho - Avenida Hermano Ribeiro da Silva, S/N, quadra 008, lote 007, bairro Centro Antigo, na cidade de Cocalinho/MT, CEP 78680-000 - NIRE 5192006409-6 e CNPJ 17.162.983/0045-86; xi. Filial Campo Grande - Avenida Zila Correa Machado, nº 10340, casa 01, bairro Rita Vieira, na cidade de Campo Grande CEP 79062-002. - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ; xii. Filial Congonhas III - Rua Maria Augusta Cândida de Jesus, nº 3271, bairro Campinho na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP 36417-058. - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ; **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S.A. representada por André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12834525 em 25/06/2025 da Empresa Construtora Aterpa S.A., NIRE 31300024130 e protocolo 254068464 – 24/06/2025. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONSTRUTORA ATERPA S.A.

CNPJ/MF 17.162.983/0001-65 NIRE 3130002413-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 16 horas do dia 26 de junho de 2025, na sede social da Construtora Aterpa S.A. (<<Companhia>>), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (<<Lei das S.A.>>) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) criação da filial de Araxá; (iii) alteração de atividade secundária (CNAE) da filial Congonhas III; e (iv) com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) **Criação da Filial Araxá:** Aprovar a criação de uma filial na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no endereço Rua Jovelino Alves Bitencourt, S/N, quadra 50, lote 16, bairro Vila Silveria, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais CEP 38183-394; (iii) **Alteração das atividades da Filial Congonhas III:** Aprovar a alteração das atividades secundárias da filial de Congonhas III localizada Rua Maria Augusta Cândida de Jesus, nº 3271, bairro Campinho na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais CEP 36417-058. NIRE 3190310851-3 e CNPJ: 17.162.983/0046-6, fazendo incluir a seguinte atividade: 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (iv) **Alteração do Estatuto Social:** em função das aprovações acima propostas, fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: **Art. 2º - A** Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, letra A, bairro Estoril, CEP 30494-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, canteiro de obras, escritórios, filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do País. **Parágrafo Primeiro:** A Sociedade possui as seguintes filiais, sucursais e escritórios: i. Filial Olhos D'Água - Rua São Pedro da Aldeia, nº 1251, no Bairro Olhos d'Água, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.390-000 – NIRE 3190109700-1 – CNPJ: 17.162.983/0005-99; ii. Sucursal Peru – Cidade de Lima Tradicoes n. 176, Dpto. 201 Surco – República do Peru – RUC 20127619965; iii. Filial Administrativa – Rua Wilson Rocha Lima, nº 25, sala 301, letra B, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-460 – NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0027-02; iv. Filial Congonhas I - Rua Geraldo Pinto, nº 69, bairro centro, na cidade de Congonhas/MG, CEP 35.900-053 - NIRE 319028897-9 e CNPJ 17.162.983/0036-93; v. Filial Itabirito I - Travessa Domingos Pereira Silva, nº 52, loja 1, bairro Centro, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35.450-039 - NIRE 3190295703-7 e CNPJ: 17.162.983/0040-71; vi. Filial Barão de Cocais - Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; vii. Filial Congonhas II - Rua André Bonifácio, nº 130 A, bairro Pires, CEP 36.417-228 - NIRE 3190298195-7 e CNPJ: 17.162.983/0041-52; viii. Filial Alto Horizonte - Avenida E, s/n, quadra 0005, lote 0009, bairro setor industrial, CEP 76.560-000 - NIRE 5290170746-8 e CNPJ: 17.162.983/0042-33; ix. Filial Inocência - Rua Francisco Albino Maia, nº 114, bairro centro, na cidade de Inocência/MG, CEP 79580-000 - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0043-14; x. Filial Cocalinho - Avenida Hermano Ribeiro da Silva, S/N, quadra 008, lote 007, bairro centro antigo, na cidade de Cocalinho/MT, CEP 78680-000 - NIRE 5192006409-6 e CNPJ 17.162.983/0045-86; xi. Filial Campo Grande - Avenida Zila Correa Machado, nº 10340, casa 01, bairro Rita Vieira, na cidade de Campo Grande CEP 79062-002. - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ; xii. Filial Congonhas III - Rua Maria Augusta Cândida de Jesus, nº 3271, bairro Campinho na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP 36417-058. - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ; **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S.A. representada por André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12870623 em 09/07/2025 da Empresa Construtora Aterpa S.A., NIRE 31300024130 e protocolo 254538365 -04/07/2025. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONSTRUTORA ATERPA S/A

CNPJ/MF 17.162.983/0001-65 NIRE 3130002413-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 16 horas do dia 15 de julho de 2025, na sede social da Construtora Aterpa S.A. (<<Companhia>>), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, Bairro Estoril, CEP 30494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (<<Lei das S.A.>>) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) criação da filial de Nova Era; (iii) alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) **Criação da Filial Nova Era:** Aprovar a criação de uma filial na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no endereço Rua Projeta, nº 30, bairro Pedra Furada – CEP 35920-000. (iii) **Alteração do Estatuto Social:** em função das aprovações acima propostas, fica aprovada e ratificada a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: **Art. 2º - A** Sociedade tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 301, letra A, bairro Estoril, CEP 30494-460, podendo, por deliberação de sua Diretoria, ser criados e extintos departamentos, canteiro de obras, escritórios, filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do País. **Parágrafo Primeiro:** A Sociedade possui as seguintes filiais, sucursais e escritórios: i. Filial Olhos D'Água - Rua São Pedro da Aldeia, nº 1251, no bairro Olhos d'Água, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30390-000 – NIRE 3190109700-1 – CNPJ: 17.162.983/0005-99; ii. Sucursal Peru – Cidade de Lima Tradicoes n. 176, Dpto. 201 Surco – República do Peru – RUC 20127619965; iii. Filial Administrativa – Rua Wilson Rocha Lima, nº 25, sala 301, letra B, bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30494-460 – NIRE 3190257474-0 e CNPJ: 17.162.983/0027-02; iv. Filial Congonhas I - Rua Geraldo Pinto, nº 69, bairro Centro, na cidade de Congonhas/MG, CEP 35900-053 - NIRE 319028897-9 e CNPJ 17.162.983/0036-93; v. Filial Itabirito - Travessa Domingos Pereira Silva, nº 52, loja 1, bairro Centro, na cidade de Itabirito/MG, CEP 35450-039 - NIRE 3190295703-7 e CNPJ: 17.162.983/0040-71; vi. Filial Barão de Cocais - Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 339, bairro Viúva, CEP 35970-000 - NIRE 3190295702-9 e CNPJ: 17.162.983/0039-38; vii. Filial Congonhas II - Rua André Bonifácio, nº 130 A, bairro Pires, CEP 36.417-228 - NIRE 3190298195-7 e CNPJ: 17.162.983/0041-52; viii. Filial Alto Horizonte - Avenida E, s/n, quadra 0005, lote 0009, bairro Setor Industrial, CEP 76.560-000 - NIRE 5290170746-8 e CNPJ: 17.162.983/0042-33; ix. Filial Inocência - Rua Francisco Albino Maia, nº 114, bairro Centro, na cidade de Inocência/MG, CEP 79580-000 - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0043-14; x. Filial Cocalinho - Avenida Hermano Ribeiro da Silva, s/n, quadra 008, lote 007, bairro Centro Antigo, na cidade de Cocalinho/MT, CEP 78680-000 - NIRE 5192006409-6 e CNPJ: 17.162.983/0045-86; xi. Filial Campo Grande - Avenida Zila Correa Machado, nº 10340, casa 01, bairro Rita Vieira, na cidade de Campo Grande CEP 79062-002. - NIRE 5492008639-4 e CNPJ: 17.162.983/0047-48; xii. Filial Congonhas III - Rua Maria Augusta Cândida de Jesus, nº 3271, bairro Campinho na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP 36417-058. NIRE 3190310851-3 e CNPJ: 17.162.983/0046-6; xiii. Filial Araxá - Rua Jovelino Alves Bitencourt, S/N, quadra 50, lote 16, bairro Vila Silveria, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38183-394 - NIRE 3190310851-3 e CNPJ: 17.162.983/0048-29; xiv. Filial Nova Era - Rua Projeta, nº 30, bairro Pedra Furada, na cidade de Nova Era, CEP 35920-000. - Em fase de obtenção de NIRE e CNPJ; **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S.A. representada por André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12954475 em 12/08/2025 da Empresa Construtora Aterpa S.A., NIRE 31300024130 e protocolo 255225504 -11/08/2025. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF 18.134.000/0001-60 NIRE 31300104401

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 31 de março de 2025, na sede social do Sam Ambiental e Engenharia S/A (<<Companhia>> ou <<SAM>>), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 303, letra A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (<<Lei das S.A.>>) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E PRESEÇA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia com direto e voto, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **4. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGE na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) o aumento do capital social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: 6.1. Aprovar a lavratura da ata da AGE na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; 6.2. Aprovado o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, através de absorção de crédito existente entre a acionista JASA Participações S/A e a Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei das S.A., no montante de R\$11.734.851,84 (onze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o capital social de R\$38.844.934,13 para R\$50.579.785,99 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 55.466.450 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.3. Em decorrência das alterações da capital social ora aprovadas, é alterado o artigo do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: <<ARTIGO QUINTO - O capital da Sociedade é de R\$50.579.785,99 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), representado por 55.466.450 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta) ações ordinárias, todas sem valor nominal, totalmente integralizadas.>>. 6.4. Foi deliberada, ainda, a aprovação de autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários com o objetivo de implementar o aumento de capital. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (JASA Participações S/A – André Pentagna Guimarães Salazar e Júlio Pentagna Guimarães Salazar), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12979376 em 21/08/2025 da Empresa SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA S/A, NIRE 31300104401 protocolo 255318308 - 14/08/2025 (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ULTRAFRETT S.A.

CNPJ nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 31.300.115.038

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA

Na forma das disposições legais e regulamentares aplicáveis, o Conselho de Administração da UltrafreTT convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2025, às 10:00 horas, em primeira convocação, na sua sede social localizada na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar, bairro Floresta, CEP 30.150-904, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na forma virtual, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º - A, da Lei nº 6.404/1976, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a (v) atualização de docébitos simples, não conversíveis em ações, da espécie quadrangular, com garantia adicional fiduciária, em série única, para distribuição pública, sob o nº de registro administrativo de distribuição, da Companhia, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais (sem definições nos artigos 11 e 13 da Instrução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), do artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, do artigo 5º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os documentos relativos à matéria a ser deliberada da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025. Conselho de Administração da UltrafreTT.

J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF 17.168.907/0001-67 NIRE 3130009747-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09 horas do dia 10 de abril de 2025, na sede social de J Dantas S/A Engenharia e Construções (<<Companhia>>), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, letra A, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (<<Lei das S.A.>>) e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **3. MESA DIRIGENTE:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentagna Guimarães Salazar, tendo como secretário o Sr. Lucas Magalhães Vasconcelos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da AGO na forma sumária como faculta o §1º do art. 130, da Lei das S.A.; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias, sem que houvesse requerimento de leitura dos documentos previstos no art. 133, da Lei das S.A., os acionistas, sem quaisquer restrições, resolveram deliberar o seguinte: (i) aprovar a lavratura da ata da AGO na forma sumária nos termos do §1º do art. 130, da Lei das S.A.; e (ii) Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social em função de 31 de dezembro de 2024, publicados no dia 26 de março de 2025 no jornal “Diário do Comércio”; (iii) Também foi aprovada a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$4.558.479,94 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) da seguinte forma: a) Constituição do fundo de reserva legal no montante de R\$227.924,00 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e 00) b) Distribuição de dividendos obrigatórios no montante de R\$227.924,00 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), conforme estatuto social; c) Distribuição de dividendos voluntários no montante de R\$2.310.303,91 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), conforme estatuto social; d) Lucros restantes estão à disposição dos acionistas no importe de R\$1.831.328,03 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (SAP Participações Ltda. pelo representante Francisco José Labore Salazar, Construtora Aterpa S/A pelo representante André Pentagna Guimarães Salazar, e José Luiz Duarte Pendo), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei das S.A. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 12668443 em 29/04/2025 da Empresa J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, NIRE 31300097471 e protocolo 252640705 - 22/04/2025. (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (“Companhia”)

CNPJ/MF Nº 39.787.056/0001-73 NIRE Nº 31301154043

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 19 de Junho de 2025 - Data, Hora e Local da Assembleia: Aos 19/06/2025, às 10:00h, em sua sede social, localizada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1900, Galerias, em Belo Horizonte/MG. **2. Convocação e Presença:** Editais de convocação publicados no Diário do Comércio, nos dias 10, 11 e 12/06/2025, na página 01 da edição digital, e nos dias 21, 23 e 24, nas páginas 12, 16 e 12, respectivamente, da edição impressa. Reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S.A., representando a maioria do seu capital votante, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com o seguinte teor: **1. MESA DIRIGENTE:** José Alzito Taveira de Souza Júnior, Secretário; Salomão Taveira de Souza Filho, A. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos obrigatórios, em função do lucro líquido do exercício de 2024, em razão do que se refere este Assembleia Geral perante a Junta Comercial de Minas Gerais, para os dividendos fins legais. Os Diretores foram autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata e que se refere esta Assembleia Geral. (ii) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024. (iii) destinação do resultado do exercício de 2024. (iv) ratificação da eleição dos membros da Diretoria da Companhia, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2025. **5. Deliberações Tomadas Por Unanimidade de Votos:** Instalada a assembleia e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a OAGF, sem quaisquer restrições ou reservas, resolveu deliberar o seguinte: (i) Aprovar sem reservas a prestação de contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas e aprovadas em 31/12/2024. (ii) Terão em vista que as demonstrações financeiras da Companhia evidenciam lucro líquido de R\$ 9.530.090,03, no exercício de 2024, desta vez, os acionistas aprovam as seguintes destinações: (i) R\$ 824.327,42 para a conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) R\$ 8.056.762,61 para a conta de Reserva de Inexistência Física da Companhia, nos termos do Art. 195-A da Lei nº 6.404/76; (iii) Ratificar a recondução dos membros da Diretoria, já aprovada em AGE realizada em 08/05/2025. **6. Arquivamento:** O AGF autorizou o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial de Minas Gerais, para os dividendos fins legais. Os Diretores foram autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata e que se refere esta Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia. Nada mais havendo a ser